



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

---

RESOLUÇÃO Nº 004/2016 – GAB/SEMFAZ, de 11 de novembro de 2016.

“Dispõe sobre atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2017”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 280 e 281 da Lei Complementar nº. 199 de 21.12.2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2017, o valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF), passa a vigorar com o valor de R\$ 70,01 (setenta reais e um centavo).

Art. 2º - Para atualização do valor de R\$ 70,01 (setenta reais e um centavo), em vigor no exercício de 2017, adotou-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e utilizado pelo Banco Central do Brasil para acompanhamento das metas de inflação.

Art. 3º - Para atualização do valor de que trata o artigo 1º, considerou-se o período de novembro de 2015 a outubro de 2016.

Parágrafo único. O índice de correção adotado corresponde ao Fator Unitário Acumulado de 1,07873858.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**RITA FERREIRA LIMA**  
Secretária Municipal Adjunta de Fazenda

---